



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 14 dias de julho de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 156/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Rodrigo Eduardo Manske e Sabine Jackeline Leguizamon, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituições participantes: Play no Aprender Contraturno e Reforço Escolar Ltda. (documentos SEI nº 0017169514 e nº 0017169983); e Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda. (documentos SEI nº 0017350777 e nº 0017350948). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação - invólucro nº 1, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: **Play no Aprender Contraturno e Reforço Escolar Ltda.**, verificou-se que não haviam sido encaminhados os documentos Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual) ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, e a Autorização de Funcionamento expedida pelo Conselho Municipal de Educação – CME. Em atenção ao subitem 7.1.4 do edital, *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão realizou consulta pública ao cadastro do estado de Santa Catarina através do SINTEGRA/ICMS, confirmando assim que a empresa não encontra-se inscrita, bem como consultou o Sistema Eletrônico de Informações - SEI do município de Joinville e localizou a Autorização de Funcionamento da instituição, emitindo os documentos e juntando aos autos do presente processo (documento SEI nº 0017169545), atendendo ao subitem 6.3.1, alíneas "d" e "m" do edital. **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda.**, constatou-se que o Alvará de Licença para Localização e Permanência encaminhado havia sido emitido em 22/02/2023, considerando o disposto no subitem 6.4 do edital, *"Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão."*, o documento estava válido até a data de 23/05/2023. Entretanto os documentos foram protocolados em 19/06/2023, para participação no presente processo, ou seja, o alvará estava vencido na data do protocolo. Em atenção ao subitem 7.1.4 do edital, a Comissão realizou consulta pública ao sítio eletrônico do município de Joinville e emitiu o documento, juntando aos autos do presente processo (documento SEI nº 0017360424), atendendo ao subitem 6.3.1, alínea "p" do edital. Atentou-se que, não havia sido encaminhado a Declaração atualizada de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação – CME. Fundamentado no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0017360471, manifestação da empresa. Em resposta, a proponente encaminhou a referida declaração (documento SEI nº 0017370859), atendendo assim ao subitem 6.3.1, alínea "n" do edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 854/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Play no Aprender Contraturno e Reforço Escolar Ltda.** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0017638689 e Parecer Técnico SEI nº 0017639749, *"(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga pela classificação** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:"* **PARCIAL – Maternal I** - 25 vagas; **Maternal II** - 29 vagas; **1º Período** - 09. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer

Técnico. **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda.** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0017639770 e Parecer Técnico SEI nº 0017639783, "(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:" **PARCIAL – Maternal II - 10 vagas**;. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Por atender as exigências do subitem 7.2 do edital e de acordo com o subitem 7.3 do edital, resta **deferido o credenciamento das instituições: Play no Aprender Contraturno e Reforço Escolar Ltda. e Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller  
Presidente da Comissão

Rodrigo Eduardo Manske  
Membro da Comissão

Sabine Jackeline Leguizamon  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017676648** e o código CRC **375B29F5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.234217-0

0017676648v4  
0017676648v4



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0013479805 - SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- \* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- \* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- \* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Play no Aprender  
DATA: 06/07/2023 HORA: 10:00 horas  
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: MI, MII, 1º e 2º PERÍODOS

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	<b>SUPERVISÃO PEDAGÓGICA</b>			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2023 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2023 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?	X		
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?	X		

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>04/07/24 Manipulada de Alimentos</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?			X
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?			X

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>09/07/23</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>09/07/2023</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?			X
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



## PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	13 crianças
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	16 crianças
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	9 crianças
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0 crianças
5	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	12 crianças
6	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	13 crianças
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	0 crianças
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0 crianças

Dados da Instituição: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PLAY NO APRENDER

Razão Social/Nome: PLAY NO APRENDER - CONTRATURNO E REFORÇO ESCOLAR

Endereço: RUA MONDAÍ nº 149 bairro SAGUAÇU

CEP: 89.221-370 Município: JOINVILLE Estado: SANTA CATARINA

CNPJ nº: 29.768.741/0001-07

Telefone:(47) 9.994780-55 E-mail: [contato@playnoaprender.com.br](mailto:contato@playnoaprender.com.br) | [anamartins@playnoaprender.com.br](mailto:anamartins@playnoaprender.com.br)

Banco: 748- SICRED Agência: 2602 Conta: 56820-1

Representante legal: ANA PAULA MARTINS SCHMIDT Telefone: (47) 9.9228-3282

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: ANA PAULA MARTINS SCHMIDT

CPF: 005.215.489-00

Cargo/Função: DIRETORA

Local e data: JOINVILLE, 31 DE MAIO DE 2023

Assinatura/Carimbo

  
 PLAY NO APRENDER  
 Contraturno e Reforço Escolar  
 CNPJ 29.768.741/0001-07



## PARECER TÉCNICO SEI N° 0017639749

**Instituição: Play no Aprender – Contraturno e Reforço Escolar**

**Endereço:** Rua Mondaí, nº 149 – Saguapu

**CNPJ:** 29.768.741/0001-07

**Data da Visita:** 06/07/2023

**Horário:** 10 h

**Faixa etária que atende:** MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada na empresa **Play no Aprender – Contraturno e Reforço Escolar**, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 487/2023-SED.GAB, esteve realizando vistoria na empresa **Play no Aprender – Contraturno e Reforço Escolar**, no dia 06 de Julho de 2023, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Ana Paula Martins Schmidt, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam

organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças. No caso, esta nova demanda, não utilizará os colchonetes, pois são de período parcial.

A alimentação das crianças é preparada por cozinha terceirizada, mas de acordo com cardápio aprovado pela nutricionista do CEI. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A pessoa responsável pela manipulação de alimentos possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê os sub itens 10.4 e 10.14 do Termo de Referência - SEI nº 0017518684/2023, pelo fato do ajuste da progressão das turmas e medida das salas de aula que atenderão a demanda.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica solicitou à empresa, a atualização dos mesmos, conforme Ofício SEI nº 0017345126/2023:

**a) Em análise ao Projeto Político Pedagógico de 2023, este deverá estar de acordo com a Resolução 910/2021/CME, na ordem abrangendo os dezoito incisos:**

I – Histórico da instituição; II – Fins e objetivos da proposta pedagógica; III – Concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem que o fundamenta; IV – Características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere; V

– Regime de funcionamento; VI  
– Descrição do espaço físico, instalações e equipamentos; VII  
– Organização de grupos/turmas e relação professor/criança; VIII  
– Organização do cotidiano de trabalho junto às crianças; IX  
– Proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade; X  
– Processo de avaliação do desenvolvimento da criança; XI  
– Política de educação inclusiva, respeitando a legislação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; XII  
– Abordagem dos temas transversais de acordo com a legislação vigente; XIII  
– Processo de planejamento geral e avaliação institucional; XIV  
– Processos de articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental; XV  
– Processos de formação continuada dos profissionais; XVI  
– Relação dos recursos

humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade; XVII – Currículo escolar tendo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como referência obrigatória e incluindo uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes escolares de acordo com a LDB, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas de Ensino e XVIII – Referências Bibliográficas..

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica **julga pela classificação** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Parcial
Maternal I

Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
25	25

Parcial	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
29	29

Parcial	
1º Período	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
09	09



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matoso dos Santos Adolfo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a)**



**Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017639749** e o código CRC **A028D874**.

---

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.234217-0

0017639749v3



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI N° 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- \* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- \* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- \* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA:

*Centro de Educação Infantil MIO PICCOLO*

DATA:

*10/07/2023*

HORA:

*8:30*

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE:

*BI, MI e MII*

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<b>1</b>	<b>SUPERVISÃO PEDAGÓGICA</b>			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2023 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2023 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>18/01/2024</u>			
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>19/08/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>18/08/2023</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?		X	
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		





## Prefeitura de Joinville

ANEXO SEI N° 0013480982/2022 - SED.UAD.ASU

### MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
2	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
3	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
4	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	5
5	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
6	Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
7	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
8	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
9	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
10	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	5
11	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	
12	Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	
13	Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	

14	Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
15	Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
16	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	

Dados da Instituição: CEI MIO PICCOLO  
Razão Social/Nome: MIO PICCOLO  
Endereço: Rua Piratuba nº 1132 bairro Bom Retiro  
CEP: 89.222.365 Município: Joinville Estado: SC  
CNPJ nº: 42.708.656.0001-03  
Telefone: (4+) 3013.6505  
e-mail: miopiccoloeducacao@gmail.com  
Banco: 45054-1 Agência: 2602 Conta:  
Representante legal: Fabiana Pezzoso Telefone: (4+) 9.9244.0974

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento: Nome:

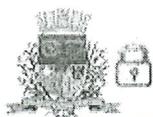
CPF: 971.853.310-20

Cargo/Função: Diretora

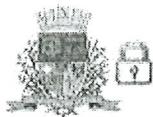
Local e data: 10.07.2023

Assinatura/Carimbo Fabiana Pezzoso

CEI MIO PICCOLO  
CNPJ 42.708.656/0001-03  
Rua Piratuba nº. 1132  
Bom Retiro - Cep 89222-365  
Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 05/07/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/07/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013480982** e o código CRC **8B60D01C**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



## PARECER TÉCNICO SEI N° 0017639783

**Instituição:** Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda

**Endereço:** Rua Piratuba, nº 1132 – Bom Retiro

**CNPJ:** 42.708.656/0001-03

**Data da Visita:** 10/07/2023

**Horário:** 8h 30m

**Faixa etária que atende:** B II, MI e MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil **Mio Piccolo**, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 487/2023-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI **Mio Piccolo**, no dia 10 de Julho de 2023, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Fabiana Pegoraro, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças. No caso, esta nova demanda, não utilizará os colchonetes, pois são de período parcial.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê os sub itens 10.4 e 10.14 do Termo de Referência - SEI nº 0017518684/2023, pelo fato do ajuste da progressão das turmas e medida das salas de aula que atenderão a demanda.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Parcial	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
10	10



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matoso dos Santos Adolfo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017639783** e o código CRC **54067008**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.234217-0

0017639783v3